

COMUNICADO 01 - EDITAL Nº 019/2026

A Universidade SENAI CIMATEC, com base no item **6.16.** do edital nº 019/2026, informa a alteração referente ao **documento de Identificação** no processo seletivo 2026.2 – Graduação Tradicional, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

1. Alterar o item 6.16. do edital:

Onde se lê: Não obstante o exposto no item 6.8.4, reitera-se que **NÃO SERÃO ACEITOS** como DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO do(a) candidato(a): certidão de nascimento; **título de eleitor**; CPF; carteira nacional de habilitação (modelo antigo, sem fotografia); carteira de estudante; carteira de aluno de cursinho preparatório ou de curso de língua estrangeira, carteira de sócio de qualquer agremiação; smart card; crachá, carteira funcional sem valor de identidade estabelecido por Lei, Carteira de Trabalho (em meio físico e digital) protocolos de solicitação de documentos, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.

Leia-se: Não obstante o exposto no item 6.8.4, reitera-se que **NÃO SERÃO ACEITOS** como DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO do(a) candidato(a): certidão de nascimento; CPF; carteira nacional de habilitação (modelo antigo, sem fotografia); carteira de estudante; carteira de aluno de cursinho preparatório ou de curso de língua estrangeira, carteira de sócio de qualquer agremiação; smart card; crachá, carteira funcional sem valor de identidade estabelecido por Lei, Carteira de Trabalho (em meio físico e digital) protocolos de solicitação de documentos, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.

Este comunicado torna-se parte integrante do edital 019/2026.

Salvador, Bahia, 2026.

Prof.^a Dr.^a Josiane Dantas Viana Barbosa
Vice-reitora
Universidade SENAI CIMATEC